

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução do Conselho do Governo n.º 55/2004 de 20 de Maio de 2004

Considerando que o Governo Regional dos Açores, no seu programa, elegeu o turismo como sector fundamental do desenvolvimento económico e social da Região;

Considerando que a VerdeGolf – Campos de Golfe dos Açores, S.A. (VerdeGolf, SA), tem tido um papel fundamental no desenvolvimento do golfe em São Miguel, o que traduz um contributo importante na dinamização do turismo na Região;

Considerando que o Governo Regional dos Açores, através da Resolução n.º 190/2002, de 26 de Dezembro, determinou o desenvolvimento das necessárias diligências por forma a transferir para a iniciativa privada a continuidade do desenvolvimento da actividade do golfe, nomeadamente através da alienação da sua participação na sociedade VerdeGolf, SA;

Considerando que é necessário, para o desenvolvimento do turismo na Região, construir um campo de golfe na Ilha do Faial, que permita diversificar a oferta e descentralizar a actividade do golfe;

Nos termos das alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e para efeitos do artigo 5.º, n.º 1, da Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a alienação, por concurso público, de um lote indivisível de 3.549.648 acções, com o valor nominal de 1,00 € cada, representativas de 92,23% do capital social da sociedade VerdeGolf, SA, detidas pela Região Autónoma dos Açores;
2. Mandatar o Secretário Regional da Economia no sentido de tomar as providências necessárias com vista à realização do concurso público para venda das referidas acções;
3. O júri do concurso será presidido por um elemento nomeado pelo Secretário Regional da Economia;
4. Aprovar as condições gerais do concurso público.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 4 de Maio de 2004. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.